

LEI Nº 204/2002.

Ementa: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 167, da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e inciso II e art. 41, ambos da Lei nº 4.320/64 e ainda pelo art. 27, combinado com o inciso II do art. 28 da Lei nº 7.741 (Código de Administração Financeira do Estado), bem como pelos incisos I e II do art. 10, combinados com a alínea "c" do art. 93 e pelo inciso I do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Igaracy, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de motoniveladora destinada aos serviços públicos municipais de melhoramento e conservação de estradas vicinais com recursos provenientes do Convênio Ministério do Trabalho e Emprego/Fundação Banco do Brasil, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de conformidade com a seguinte especificação:

02 - Poder Executivo
06 - Secretaria de Obras e Urbanismo
01 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta
26 - Transportes
782 - Transporte Rodoviário
0067 - Melhoramento de Estradas Vicinais
1102 - Aquisição de Motoniveladora CONV/MTE/FBB/Contrapartida Municipal
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 265.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior da presente Lei, correrão por conta das seguintes especificações:

CGC - 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiguarac@uol.com.br

Praca Antônio Rabelo, 02 - Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000



LEI Nº 204/2002.

Ementa: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 167, da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e inciso II e art. 41, ambos da Lei nº 4.320/64 e ainda pelo art. 27, combinado com o inciso II do art. 28 da Lei nº 7.741 (Código de Administração Financeira do Estado), bem como pelos incisos I e II do art. 10, combinados com a alínea "c" do art. 93 e pelo inciso I do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Igaracy, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de motoniveladora destinada aos serviços públicos municipais de melhoramento e conservação de estradas vicinais com recursos provenientes do Convênio Ministério do Trabalho e Emprego/Fundação Banco do Brasil, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de conformidade com a seguinte especificação:

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Obras e Urbanismo
01 – Secretaria de Obras e Urbanismo – Adm. Direta
26 – Transportes
782 – Transporte Rodoviário
0067- Melhoramento de Estradas Vicinais
1102 – Aquisição de Motoniveladora CONV/MTE/FBB/Contrapartida Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 265.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior da presente Lei, correrão por conta das seguintes especificações:

CGC – 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiguarac@uol.com.br

Praca Antônio Rabelo 02 – Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000



a) Recursos Federais do Conv/MTE/FBB.....R\$ 230.000,00

b) Recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02 – Poder Executivo
01 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0006 – Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito
1003 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 4.000,00 Cod.Reduzido 00021

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - Adm. Direta
12 – Educação
362 – Ensino Médio
0051 – Programa Municipal de Ensino Médio
2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$ 6.000,00 Cod.Reduzido 00190

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Obras e Urbanismo
01 – Secretaria de Obras e Urbanismo – Adm. Direta
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0061 – Manutenção e Melhoramento da Limpeza Pública
2037 – Limpeza, Coleta e Retirada do Lixo Urbano
339034 – Outras Desp.Pessoal Decorrente Cont.Terceirização Mão-de-Obra
Valor R\$ 15.000,00 Cod.Reduzido 00234

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Obras e Urbanismo
01 – Secretaria de Obras e Urbanismo – Adm. Direta
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0070 – Melhoramento de Praças, Parques e Jardins
1075 – Const/Ampl/Ref e/ou Rest. Praças, Parques e Jardins
449051 – Obras e Instalações
Valor R\$ 10.000,00 Cod.Reduzido 00251

CGC – 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiquarac@uol.com.br

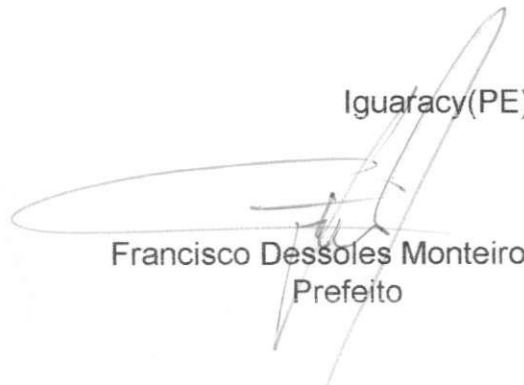
Praca Antônio Rabelo. 02 – Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000

Total das Reduções R\$35.000,00

Total dos Recursos R\$265.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), 12 de março de 2002.



Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito



OFÍCIO nº 100/2002-GAB.

Iguaracy (PE), em 12 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, devidamente sancionada, a Lei nº 204/2002, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Atenciosamente,


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Francisco Torres Martins
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

C.G.C. 11.368.966/0001-00
E-mail: pmiguarac@uol.com.br
Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-PE-CEP:56.840-000-Fone/Fax (0**87) 3837-1185/1156

*Recebido
em
12-03-2002*
